
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 13/75.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que na Assembléia Legislativa existem dois Quadros distintos de Pessoal, ou seja Funcionários Públicos regidos pelo Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Servidores Contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.);

CONSIDERANDO que pela Lei n. 4.570 de 30 de junho de 1975, foi atribuído pelo Poder Executivo, um aumento de 50% sobre os vencimentos dos funcionários estatutários deste Poder;

CONSIDERANDO que compete à Assembléia Legislativa reajustar os salários dos Servidores Contratados pois se trata do Quadro Especial de Pessoal regido pela C.L.T.;

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa, estabelecendo a correção dos salários do pessoal regido pela C.L.T., tem acompanhado e aplicado aumento equivalente ao oferecido aos servidores estatutários;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte RESOLUÇÃO Nº 13/75

Reajusta os salários dos Servidores Contratados do Quadro Especial de Pessoal da Assembléia Legislativa regidos pela C.L.T.

Art.1º- Fica atribuído o aumento de 50%, indistintamente, sobre os salários dos Servidores Contratados do Quadro Especial de Pessoal da Assembléia Legislativa, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.).

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de junho de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 01 de julho de 1975.

Dep. VICTOR PAZ
Presidente

Dep. CÉLIO SAMPAIO
1º Vice-Presidente

Dep. EVERALDO MARTINS
2º Vice-Presidente

Dep. ZENO VELOSO
1º Secretário

Dep. FLÁVIO CÉSAR FRANCO
2º Secretário

Dep. LUCIVAL BARBALHO
3º Secretário

Dep. SANTANA COSTA
4º Secretário

DOE Nº 23.058, DE 05 DE JULHO DE 1975.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.